

**PROJETO DE LEI Nº 22/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E A SUBVENÇÃO SOCIAL À  
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender necessidade de alocação e posterior transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIAS DA SAÚDE  
02 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0055 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
2.206 – ATENDIMENTO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00  
Recurso 4501 – Atenção Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
Recurso 4501 – Atenção Média e Alta Complexidade

Objetivo: alocar recursos para pagamento de Subvenção Social e aquisição de Material de Consumo.

Art.2.º Servirão de recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação da Receita 1718.03.1.1.00.09.00 – Apoio Financeiro – Portaria MS748/2018.

Art.3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Associação Hospital Agudo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.068.094/0001-19, mediante Convênio a ser celebrado entre as partes, na forma estabelecida no art. 26 da LC 101/2000.

Art.4.º Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

- a) Termo de Convênio devidamente assinado;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada;
- g) Comprovante de abertura de conta bancária específica;
- h) Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Projeto de Lei – fl.2

Art.5.º A prestação de contas deverá ser apresentada, através de formulário específico, em até 90(noventa) dias após a liberação do recurso, acompanhada de relatório completo da execução do objeto para análise e posterior aprovação pelo Setor competente da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.6.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 24 de julho de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 014/2018**

**PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO À SECRETARIA DA SÁUDE.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

<b>FINALIDADE: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>JUSTIFICATIVA: A SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO SERÁ UTILIZADA PARA A QUITAÇÃO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PENDENTES DE PAGAMENTO E À PREFEITURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.</b>			
<b>PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>Discriminativo</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Recurso 4501 – Atenção Média e Alta Complexidade</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>PLANO PLURIANUAL</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2018 a 2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	

AGUDO, 23 de julho de 2018.

**ADEMIR KESSELER**  
Secretário da Fazenda e Administração e Gestão

**VALÉRIO VILI TREBIEN**  
Prefeito Municipal

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, Alécio Derli Wachholz, Secretário da Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício de 2018.

Recurso Atenção Média e Alta Complexidade - 4501
2.206 – Atendimento em Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

AGUDO, 23 de julho de 2018.

---

**ALÉCIO DERLI WACHHOLZ  
SECRETÁRIO DA SAÚDE**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E A SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei prevê a abertura de Crédito Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), visando repasse de recursos de até R\$ 150.000,00 ao Hospital Agudo, destinados ao ressarcimento de despesas com energia elétrica, pois é do conhecimento de toda a comunidade, a crise financeira que o nosocômio enfrenta. Assim sendo, vem ao longo do ano priorizando o pagamento de despesas com aquisição de medicamentos e materiais médicos, cirúrgicos e hospitalares, bem como a quitação da folha de pagamento de funcionários e médicos para assegurar a continuidade dos serviços, o que acarreta a inadimplência com fornecedores, entre eles a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, sendo o valor integralmente usado para quitação da dívida com a fornecedora de energia.

Os restantes R\$ 50.000,00 serão destinados ao custeio das diversas despesas geradas com as atividades da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a criação da dotação orçamentária prevista nesse Projeto de Lei.

Em anexo, impacto orçamentário financeiro n.º 14/2018, decorrente da despesa criada.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, para a aprovação, **em regime de urgência.**

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito